DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3220, de 13 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pirajuí, de acordo com a Lei nº2276, de 20 abril de 2012.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pirajuí – COMEP, para um mandato de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Anderson Ribeiro Moro

Suplente: Patrícia Antonangelo Delevedove

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luciana Beraldo

Suplente: Tatiane Ferreira de Moraes

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Fabiana Polito Ferreira Cortez Zago

Suplente: Lucas Rodrigues Portilho

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Gislaine Zabini Gonçalves Chaves

Suplente: Patrícia Cristina Mendonça Corsi

Titular: Priscila Rossi

Suplente: Vivian Mendonça Flores Martins

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Katia Luzia Lazarin Bandeira

Suplente: José Lemos de Almeida Neto

VI – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Gabriela Aparecida de Lorenzo Grejo

Suplente: Regiane Cristine Moino

Titular: Terezinha da Silva Palmeira Braga

Suplente: Joyce Aparecida Freitas Correa

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Titular: Adriana Cordeshi

Suplente: Flávia Cristina Mireno

Titular: Luciana Cristina Marcato

Suplente: Letícia Correia da Silva

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Eliane Schiassi Luan Barbosa

Suplente: Rosemeire Miranda do Nascimento

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 13 de maio de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 050/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES, CNPJ nº 07.122.193/0001-00, com sede na Rua 09 de Julho nº 505 – Bairro Centro – CEP 16.600-035 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 2.000 (dois mil) Unidades de Aventais Descartáveis em TNT de 40 grs., para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 18 DE MAIO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 051/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA CELSO RITZ, CNPJ nº 50.577.014/0001-40, com sede na Rodovia Marechal Rondon s/nº – Km. 397 – Bairro Zona Rural – CEP 16.605-502 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 56 (cinquenta e seis) Horas de Locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, para a Secretaria de Obras.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 18 DE MAIO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ